



POLÍCIA FEDERAL  
Av. Lauro Sodré, nº 2905 - Bairro Nacional, , Porto Velho/RO, CEP 76802-449  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 05/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.001292/2021-66

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 13/2021-SR/PF/RO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia, com sede na Av. Lauro Sodré, 2905, bairro Nacional, na cidade Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.494/0038-28, neste ato representada pela Sra. **LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO**, nomeada pela Portaria nº 755 de 18 de Janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de Janeiro de 2023, com subdelegação de competência conforme Portaria 17.573-DG/PF, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço - Extra nº 035, de 17/02/2023, portadora da matrícula funcional nº 12.266, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 - 2º andar - sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06541-078, neste ato representada pela Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 485370104 - SSP/SP e CPF nº 371.237.288-40, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n. **08475.001292/2021-66** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa

SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 13/2021-SR/PF/RO, decorrente do **Pregão nº 21/2020 (UASG - 200109)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato n. 13/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **25/06/2024 a 25/06/2025**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor global (anual) integral do contrato é de **R\$ 3.687,126,77** (três mil seiscentos e oitenta e sete reais e treze centavos e setenta e sete centavos), o qual, após a aplicação dos descontos previstos contratualmente resulta em **R\$ 3.180.258,02** (três milhões, cento e oitenta mil duzentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), com um valor estimativo mensal integral de R\$ 307.260,56 (trezentos e sete mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme demonstrativo que segue:

VALORES ATUAIS						
Grupo	Item	Especificação	Un. de Medida	QTD estimada	Valor Unitário	Valor Total
	6	Taxa de Manutenção	Evento	1.928	0,0001	0,19
	7	Taxa de Combustível	Evento	3.855	0,0001	0,39

2				<b>Desconto Mínimo</b>		
	8	Serviços de Manutenção	Real	631.800,06	24,30%	478.272,65
	9	Peças de Manutenção	Real	1.129.074,09	24,30%	854.709,09
	10	Combustível	Real	1.926.252,04	4,10%	1.847.275,71
				<b>VALOR TOTAL SEM DESCONTO</b>		<b>VALOR TOTAL COM DESCONTO</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO SERVIÇOS + PEÇAS + COMBUSTÍVEL (A)</b>				<b>3.687.126,19</b>	24,30%	<b>3.180.257,44</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO COM TAXAS (B)</b>				<b>0,58</b>		<b>0,58</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO (A+B)</b>				<b>3.687.126,77</b>		<b>3.180.258,02</b>

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente celebração estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200378

Fonte: TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000)

Elemento de Despesa: 339030

PI: PF99900AG24

**Parágrafo Único** - Em caso de prorrogação de vigência para além de presente exercício, nos seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do presente termo, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A vigência da garantia prestada deverá perdurar por, no mínimo, 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO DIREITO AO REAJUSTE CONTRATUAL**

5.1. Ficam resguardados os direitos da CONTRATADA aos reajustes de períodos retroativos a que fizer jus, não celebrados até a presente ocasião, para ajustes futuros.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 7. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Datado e Assinado Eletronicamente.

**LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO**  
Superintendente Regional em Rondônia

**RENATA NUNES FERREIRA**  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. **Adair José da Silva**  
Mat. 20070

2. **Clediane Tamandaré Gonçalves de Oliveira**  
Mat. 12776



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO**, **Superintendente Regional**, em 24/06/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEDIANE TAMANDARE GONCALVES DE OLIVEIRA**, **Gestor de Contrato**, em 24/06/2024, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA**, **Gestor de Contrato**, em 24/06/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 24/06/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=35865835&crc=25A068A6](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35865835&crc=25A068A6).  
Código verificador: **35865835** e Código CRC: **25A068A6**.